

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 012/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado com espólio de Acácio Alves, representado pela inventariante a Sr.ª **Maria de Oliveira Alves**, brasileira, casada, residente e domiciliado à Na AV. Rolandia, nº 3874 – na cidade de Umuarama - PR, inscrito no CPF/MF sob nº 015.848.499-16, e RG 1.212.905 SSP/PR doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Considerando que, é de interesse da Administração Publica Municipal;

Considerando que a Contratada, manterá o valor do aluguel mensal, combinado de acordo com seu contrato original;

Considerando, a Anuência do Contratado; e enfim

Considerando que existe saldo financeiro no exercício de 2014, resolvem alterar o contrato n.º 012/2014;

Considerando que hoje em nosso município o imóvel utilizado para as dependências do Pátio Rodoviário do Município é alugado e que a construção do Pátio Rodoviário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, este em fase de acabamento, com data prevista de finalização de até 06 (seis) meses,

Considerando que não foi possível a finalização da construção do Pátio Rodoviário Municipal como previsto a cima, resolvem alterar o prazo de vigência do contrato 012/2014 como seque;

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Clausula Nona do contrato nº 012/2014 onde as despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

5449 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS	08.02.00.20.606.0018.2.057	DIV.
DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO 596		
5450 339036150000 LOCACAO DE IMOVEIS	08.03.00.22.661.0019.2.059	
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO 609		

CLAUSULA SEGUNDA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº 012/2014 prorrogado o prazo de vigência do contrato para 30/01/2015.

CLAUSULA TERCEIRA:

Fica Alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato, passando a ter seu valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), tendo como valor do Presente Aditivo R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); sendo deste R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), Mensais.

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/07/2014, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias de Julho 2014.

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
- Prefeita Municipal –

Maria de Oliveira Alves - CONTRATADO -

Testemunhas:			